



Callan
155

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.808
De 24 de abril de 2002

Dispõe sobre autorização para alienação de ações de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar, através de corretora oficial de títulos, ao preço da cotação do dia, na Bolsa de Valores de São Paulo, 4.237.409 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e nove) ações de propriedade do Município, conforme abaixo especificado:

COMPANHIA TELEFONICA BRASILEIRA

Ordinárias	600	
Preferenciais	<u>600</u>	1.200

TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

Ordinárias	8.723	
Preferenciais	<u>8.723</u>	17.446

Ordinárias	334.652	
Preferenciais	<u>307.653</u>	642.305

TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

Ordinárias	8.720	
Preferenciais	<u>8.720</u>	17.440

TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES

Ordinárias	8.720	
Preferenciais	<u>8.720</u>	17.440

TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S/A

Ordinárias	8.720	
Preferenciais	<u>8.720</u>	17.440



Quant 156

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

Ordinárias	8.727	
Preferenciais	<u>8.727</u>	17.454

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

Ordinárias	8.720	
Preferenciais	<u>8.720</u>	17.440

TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

Ordinárias	8.720	
Preferenciais	<u>8.720</u>	17.440

TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

Ordinárias	8.720	
Preferenciais	<u>8.720</u>	17.440

TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A

Ordinárias	114.707	
Preferenciais	<u>483.834</u>	598.541

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

Ordinárias	140.961	
Preferenciais	<u>540.580</u>	681.541

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Preferenciais – Classe A.....	645.789	
Preferenciais – Classe C.....	<u>418.123</u>	1.063.912

CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

Preferenciais.....	1.110.370	1.110.370
--------------------	-----------	------------------

SUBTOTAL

Ordinárias.....		660.690
Preferenciais.....		3.576.719

TOTAL.....4.237.409

Artigo 2º - V e t a d o

Artigo 3º - V e t a d o

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



Qua 157

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.03

..... Continuação da Lei nº 5.808

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).



EDSON ANTÔNIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretária Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.808
De 24 de abril de 2002

Quarta 158

Dispõe sobre autorização para alienação de ações de propriedade do Município e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do Artigo 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, o seguinte dispositivo que passa a fazer parte integrante da Lei nº 5.808, de 24 de abril de 2002, vetado pelo Executivo e mantido pelo Legislativo:

"Artigo 3º - Deverá o Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a venda das referidas ações, prestar contas da sua aplicação ao Legislativo."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDISON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 28.maio.2002.